

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

PROCESSO Nº: 030/18

AF Nº: 032

EMPENHO: 0223

PEDIDO Nº: 14936

DATA DO PROCESSO: 21/02/2018

DATA DA AF: 28/02/2018

CGO Nº: 180064

FORNECEDOR	DADOS PARA FATURAMENTO
RAZÃO SOCIAL: GLOBAL DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS NOME DE FANTASIA: GLOBAL DS ENDEREÇO: Av. José Afonso Fernandes, n.º: 607 CEP: 34990-000 - Centro - Nova Uniao - MG CNPJ: 28.429.720/0001-96 CÓDIGO FORNECEDOR: 7625	EMPRESA: EMPRESA TRANSP. TRÂNSITO BH SA - BHTRANS ENDEREÇO: AV. ENGENHEIRO CARLOS GOULART, 900 BURITIS - BELO HORIZONTE - MG CEP: 30455-902 CNPJ: 41.657.081/0001-84 INSC. ESTADUAL: Isento FONE: (31) 3379 - 5585
CONTATO	
NOME: Guilherme E-MAIL: comercial@globalds.com.br FONE: (31) 3035-8000	

Pela presente vimos autorizar o fornecimento do(s) material(is)/serviço(s) indicados a seguir:

CÓDIGO	QTD	UN	DESCRIÇÃO-ESPECIFICAÇÃO	PREÇO R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
99.999.00015	3	UN	Mictório em louça, cor branca, dimensões aproximadas 55 x 35 cm. Marca: Celite.	259,00	777,00
TOTAL R\$				777,00	

PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 DIAS

INFORMAÇÕES SOBRE O FORNECIMENTO

- 1) **PAGAMENTO:** Será realizado mediante depósito em conta bancária, 30 DIAS APÓS APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL NA GERÊNCIA DE FINANÇAS, devidamente atestada pelo setor solicitante. O pagamento desta Autorização de Fornecimento somente será efetuado ao fornecedor contratado, não podendo haver negociação do título correspondente com terceiros.
- 2) **LOCAL DE ENTREGA:** Estação Diamante. Av. João Rolla Filho, n° 50, Diamante, Belo Horizonte, MG.
- 3) **CONTATO:** Rafael Murta - Gerência de Administração e Manutenção Predial - GEAMP. Tel (31) 3379 - 5677.
- 4) **FRETE:** Responsabilidade do fornecedor.
- 5) **AMPARO LEGAL:** Art. 24, inciso II, c/c §1º, da Lei Federal 8.666/93.
- 6) Constar no corpo da NF o nº desta Autorização de Fornecimento, o nº do Processo Administrativo (030/18) e indicar o nº do banco, da agência e da conta bancária para depósito.
- 7) Pela inexecução total ou parcial dos termos, prazos e condições desta Autorização de Fornecimento, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Fornecedor inadimplente as sanções administrativas dispostas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, incluindo multas, nos percentuais de 10% ou 5% sobre o valor total previsto, nos casos de inexecução total ou parcial, respectivamente.

André Luiz de Brito Jardim - BT02042
Técnico de Administração
GECOL/BHTRANS

André Luis Portilho Matos
Gerente de Compras, Contratos e Licitações

Cideli Pereira dos Santos - BT01593
Técnico de Administração
GECOL/BHTRANS